

Florianópolis – SC, 09 de novembro de 2020.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº. 119/2020-GP

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no Município de Gravataí – RS, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão 151/2020 assinado com o município, para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da região da Morada do Vale – Gravataí/RS.**

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pela sede administrativa;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada mediante análise curricular técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo.

Item	Cargo	Carga Horária Mensal	Turno de Trabalho	Salário Base (R\$)
01	Enfermeiro	220h	Escala 12X36	3.400,00

2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Tabela 2: Competências da Função.

Competência Técnica	Competência Comportamental
✓ Ensino Superior Completo em Enfermagem; ✓ COREN RS Ativo; ✓ Ter conhecimento na área de urgência e emergência será considerado um diferencial;	✓ Boa comunicação; ✓ Foco no resultado; ✓ Agilidade nos processos; ✓ Organização; ✓ Trabalho em equipe; ✓ Dinamismo; ✓ Sendo de prioridade; ✓ Resiliência;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada através de envio de e-mail para **trabalheconosco@ideas.med.br** até **11 (onze) de novembro de 2020**.
- 3.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente preencher no campo assunto do e-mail com o número do edital e cargo pretendido.

- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.8. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.9. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 3.10. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 3.12. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 2 (duas) etapas:
 - 4.1.1. 1ª etapa: Análise Curricular;
 - 4.1.2. 2ª etapa: Entrevista elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.
- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 40

(quarenta) para a nota atribuída na análise curricular e peso 60 (sessenta) para a entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.

- 4.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 4.5. o candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 4.7. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 4.8. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 4.9. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das etapas do processo seletivo.
- 4.10. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, as entrevistas serão realizadas **a partir de 12 (doze) de novembro de 2020**, conforme agendamento, através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 4.11. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.12. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada **no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2020**, no site **www.ideas.med.br**;
- 4.13. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por 6 (seis) meses;
- 4.14. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação

dos candidatos, conforme publicação deste edital.

- 5.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 5.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 5.5. Constituem requisitos para a contratação:
 - a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - f) Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 5.6. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 5.7. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail **trabalheconosco@ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 5.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 6.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail **trabalheconosco@ideas.med.br**.
- 6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.

Inserir Assinatura Digital Aqui

Mariana Rabello Petry
Assessora Jurídica
OAB/SC 40.924

Inserir Assinatura Digital Aqui

Elcio Luiz Rodrigues Junior
Coordenação Gestão de Pessoas
CPF 064.631.079-80

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)

ID dos Processos	Descrição	Responsável
2020110798	Aprovação Jurídica	Eliza Maria da Silva